

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2012

Requeiro, nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao senhor Ministro da Fazenda, no âmbito da Receita Federal, a fim de instruir a **PEC 123/2011**, as seguintes informações:

1. Quais são os tributos na cadeia produtiva, desde a aquisição da matéria prima, dos fonogramas e vídeos fonogramas de artistas brasileiros?

2. Qual a renúncia fiscal proveniente da aprovação da PEC 123/2011?

JUSTIFICAÇÃO

Os setores da indústria e do comércio de Fonogramas e Videofonogramas acumulam enormes prejuízos com esquema de pirataria e sonegação de impostos, obrigando o poder legislativo a procurar formas de minimizar essas perdas. A pirataria se caracteriza pela prática da concorrência desleal por parte de pessoas físicas e jurídicas que comercializam produtos sem o devido recolhimento de tributos o que permite negociar a preços mais baixos.

A Zona Franca de Manaus – ZFM é hoje a maior produtora de CD-R (CD virgem) e DVD-R no país. Contudo a quantidade do produto negociada em solo nacional pode ser bem maior do que a efetivamente produzida.

Assim, há de se supor que ainda ocorra o contrabando, o descaminho, o que vem provocando enormes perdas para receita nacional e com sérios prejuízos para a indústria amazonense.

As informações a serem prestadas pela Receita Federal, através do Ministério da Fazenda serão

esclarecedoras para o início de um estudo que busque proteger a indústria nacional da importação ilegal ou abusiva.

Muitos setores argumentam que a incidência de impostos é parte significativa no preço final do fonograma e videofonograma. Além do controle tributário, a outro motivo importante, trata-se de entender quais as ações que dão suporte técnico e operacional à pirataria de músicas e filmes existentes no Brasil.

Sala de Sessões, 03 de setembro de 2012

Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**

PCdoB/Amazonas